

LEI DO VENTRE LIVRE: PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES OU ESTRATÉGIAS DOS SENHORES DE ENGENHO

Interseccionalidade e decolonialidade nas experiências das mulheres negras nas estruturas de poder na sociedade

Karlene Pereira de Lima ¹

Universidade Regional do Cariri – URCA

karlene.lima@urca.br

Regina Vieira Lopes ²

Universidade Regional do Cariri – URCA

regina.lopes@urca.br

Cristóvão Teixeira Rodrigues Sillva ³

Universidade Regional do Cariri – URCA

cristovao.teixeira@urca

Resumo

Uma visão decolonial sobre a luta das mulheres negras e suas experiências no período escravocrata brasileiro é fundamental para entender questões contemporâneas, por isso, é importante fazer análises sobre eventos ocorridos durante essa época, tal qual a implementação da Lei 2.040 de 28 de setembro de 1871 lei do Ventre Livre. Desse modo apresenta-se a questão: *a Lei do Ventre Livre foi criada com o objetivo de proteger direitos das mulheres negras escravizadas ou perpetuar o regime de exploração escravocrata?* A partir desse questionamento, surge como objetivo analisar a relação da Lei do Ventre Livre com a realidade social das mulheres negras no período escravocrata e os interesses socioeconômicos e políticos dos senhores de engenho. Para tanto, o estudo busca ultrapassar uma visão dogmática e positivista dos fenômenos jurídicos, partindo de uma contextualização histórico-sociológica da Lei do Ventre Livre, para, em seguida, relacionar os seus aspectos jurídicos com as consequências práticas na vida das mulheres negras escravizadas. O estudo é feito por meio de uma abordagem metodológica dedutiva de natureza básica com objetivos explicativos, análise documental e utilizando a técnica de revisão bibliográfica através da leitura de textos de autores como Campello (2018) versando sobre a análise histórico-jurídica da lei e Oliveira (2021) discutindo acerca da decolonialidade.

Palavras Chave: Análise histórico-jurídica; decolonialidade; Direitos; Mulheres Negras.

¹ Graduanda em Direito pela Universidade Regional do Cariri – URCA. Bolsista de Iniciação Científica (FUNCAP/URCA). Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos Fundamentais – GEDHUF/URCA/CNPq.

² Graduanda em Direito pela Universidade Regional do Cariri – URCA. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos Fundamentais – GEDHUF/URCA/CNPq.

³ Professor efetivo do Curso de Direito da Universidade Regional do Cariri – URCA. Coordenador do Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos Fundamentais – GEDHUF/URCA/CNPq.